



PORTARIA Nº0768/2010 -GP. Belém, PA, 12 d e abril de 2010.

Institui a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 148 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade deste Tribunal de Justiça efetivar a avaliação de desempenho dos servidores públicos investidos em cargos efetivos do seu quadro permanente;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Constituição Federal e na Resolução 002/2010 deste Tribunal;

Art.1º- Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, de acordo com o que dispõe o art.3º da Resolução nº. 002/2010.

Parágrafo único - A Comissão está vinculada ao Departamento de Gestão de Pessoas, sendo as suas atividades coordenadas e supervisionadas pela Secretaria Geral de Gestão deste Tribunal.

Art.2º- Integram a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório como membros titulares, as servidoras: Fátima dos Santos Frota Silva - Analista Judiciário; Lílian Alves Brasil - Analista Judiciário e Juliete Maria Rosa de Souza - Analista Judiciário.

Parágrafo único - Integram a Comissão de que trata o **caput** deste artigo como suplentes, os servidores: Benedito Nazareno Fonseca da Costa - Analista Judiciário e Rosane Maria Cordeiro Gaby - Analista Judiciário.

Art.3º- Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório:

I- emitir parecer final sobre a Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, tomando por base o resultado de todas as etapas de avaliação do servidor;

II- requerer, quando julgar necessário, parecer, orientações e intervenção técnica de profissionais especializados no que se refere ao desempenho do servidor;

III- mediar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, quando necessário, a articulação entre o avaliador e o servidor, em caso de discordância quanto aos conceitos aplicados;

IV- submeter à Secretaria Geral de Gestão, 04 (quatro) meses antes do fim do período de estágio probatório do servidor, o resultado da avaliação de desempenho do mesmo, para fins de homologação pela Presidência do Poder Judiciário, já incluso o prazo recursal.

V- apresentar à Secretaria Geral de Gestão e ao Departamento de Gestão de Pessoas, relatórios referentes às atividades planejadas e executadas em cada etapa de avaliação.



stão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
complementares que se fizerem necessários à
Comissão de Avaliação de Desempenho de

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.